



Prefeitura Municipal de Mucuri

LEI MUNICIPAL, Nº 258/98, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

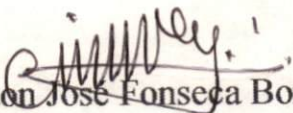
Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar Contrato de Comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mucuri-BA., autorizado a celebrar CONTRATO DE COMODATO, com a empresa BAHIA SUL CELULOSE S/A, referente ao imóvel e equipamentos hospitalares onde funciona as instalações do Pronto Socorro, localizado na sede deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri-Ba, em 27 de novembro de 1998.


Milton José Fonseca Borges
Prefeito Municipal de Mucuri